



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL Nº 152/2024 – EDITAL CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PPI

Sala de recepção: <https://conferenciaweb.rnp.br/ifes/ifes-cefor-01>

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
82714	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES SANTOS	14/03/2025	10:00
87209	ERICSON SILVA DOS SANTOS	14/03/2025	10:05
85041	DAIANA DOS SANTOS CORREIA	14/03/2025	10:10
86617	JOSE CARLOS EVANGELISTA FILHO	14/03/2025	10:15
84113	DANIELA DE ARAUJO FERREIRA	14/03/2025	10:20
82321	MARIA DA GLORIA SARMENTO RAIBERO	14/03/2025	10:25
85607	VERA DE SOUZA PUREZA	14/03/2025	10:30
87016	MONIQUE CORREA FIDALGO	14/03/2025	10:35
82669	ANDERSON FERREIRA LOPES	14/03/2025	10:40

**LEIA ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:**

1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos/as e pardos/as deverão acessar no horário, data e sala de videoconferência definido na tabela acima.
2. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) deverão observar as orientações contantes no item 8 do edital para a participar do procedimento de verificação da autodeclaração.
3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se da data e horário para apresentação para Procedimento de Verificação da Autodeclaração. Para participar, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

4. Orienta-se que os(as) candidatos(as) acessem a sala de videoconferência com antecedência de até 5 (cinco) minutos antes do respectivo horário de início da sessão online de verificação.
5. O Procedimento de Verificação da Autodeclaração será gravado em áudio e vídeo e para a verificação da autodeclaração será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.
6. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.
7. Quanto ao resultado do Procedimento de Verificação da Autodeclaração caberá recurso administrativo, devendo este, ser protocolado em link específico, disponibilizado na página do processo seletivo no site oficial Ifes/Cefor.
8. O recurso será apreciado por comissão recursal e a resposta colocada à disposição do requerente a partir da data definida no cronograma do processo seletivo.
9. Não haverá necessidade de comparecimento pessoal do(a) candidato(a) sendo a análise recursal realizada com base na filmagem do procedimento de verificação da autodeclaração para negros ou nos documentos comprobatórios indígenas, no resultado conclusivo emitido pela Comissão Local de Verificação de Autodeclaração e no conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

#### **TUTORIAL PARA ACESSO A SALA DE RECEPÇÃO**

Os(As) candidatos(as) deverão seguir os seguintes passos ao acessar o endereço eletrônico da sala de recepção



1) Clicar em acessar como convidado



2) Verificar se os dispositivos: webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento;

3) Preencher o campo "seu nome completo" conforme o da identificação e email e clique em entrar.

Vitória – ES, 12 de março de 2025.

**Aline Freitas da Silva de Carvalho**  
Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância  
Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022